

RESOLUÇÃO Nº 593, DE 30 DE MARÇO DE 2009

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das competências que lhe confere o art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e em face do que estabelece o inciso IV do art. 3º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 236, de 27 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da Prestação de Contas do FAT, em processo unificado, relativa ao exercício de 2008.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO
Presidente do CODEFAT

EZEQUIEL SOUSA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente e Conselheiro Titular Representante do MTE

WILSON VAZ DE ARAÚJO
Conselheiro Titular Representante do MAPA

VALDO SOARES LEITE
Conselheiro Suplente Representante da CGT

CARLOS ROBERTO NOLASCO FERREIRA
Conselheiro Titular Representante da SDS

LOURIVAL NOVAES DANTAS
Conselheiro Titular Representante da CNI

ROBERTO NOGUEIRA FERREIRA
Conselheiro Suplente Representante da CNC

OCTÁVIO DE LAZARI JÚNIOR
Conselheiro Titular Representante da CNF

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:

DE : 31 / 03 / 2009

PÁG.(s) : 78

SEÇÃO 1